

LEI Nº. 1.654/2018

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito

Unidade: 01 – Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452- Serviços Urbanos

Programa: 06 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.098- Operação de Crédito Interno Bando do Brasil S/A- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito

Unidade: 01 – Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452- Serviços Urbanos

Programa: 06 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.098- Operação de Crédito Interno Bando do Brasil S/A- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito

Unidade: 01 – Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452- Serviços Urbanos

Programa: 06 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.098- Operação de Crédito Interno Bando do Brasil S/A- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00.1070-882 R\$ 750.000,00

**SUB-TOTAL R\$ 750.000,00**

**TOTAL R\$ 750.000,00**

Art. 4º Servirá recurso para cobertura, a operação de crédito firmada com o Banco do Brasil S/A.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para aquisição de máquinas rodoviárias e veículos para transporte de cargas.

Este recurso é proveniente de operação de crédito contratada junto ao Banco do Brasil para aquisição de máquinas rodoviárias e veículos para transporte de cargas conforme dispõe a lei municipal nº. 1.629/2017 de 03 de novembro de 2017.

Este projeto pretende a inclusão desta operação de crédito as leis orçamentárias para 2018.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de janeiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal